



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2026
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei respectivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária ocorrida no exercício financeiro de 2025, aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dos Conselheiros Tutelares e do Procurador Municipal”**, e dá outras providências.

Cumpra a este o objetivo de proceder, como forma de valorização e reconhecimento, aos mesmos, pelos serviços prestados, bem como em observância aos preceitos legais vigentes, em especial os arts. 37, X da CF/88 e 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda nacional, gerada pela inflação no período compreendido de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2025, na forma constante do Projeto de Lei respectivo.

Em tempo salientamos que os percentuais ora ofertados resultam dos estudos de viabilidade orçamentária e financeira do ente, considerados:


- 1) A estrita observância a legislação vigente, em especial aos limites legais impostos pela LC 101/2000, art. 20, III, “b”;
- 2) Adequação do impacto orçamentário/financeiro às projeções de arrecadação do período a que se refere, com fulcro na preservação da capacidade de investimentos públicos em áreas essenciais como infraestrutura e programas de atenção à saúde, educação, cultura, esportes, lazer e assistência social;
- 3) A preocupação com a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do instituto municipal de previdência, cujo passivo atuarial, se mal gerido, tende a afetar negativamente a saúde financeira do ente, bem como a capacidade de prestação de serviços públicos à coletividade;

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e na conseqüente aprovação, em regime de urgência, do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de janeiro de 2026.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Medianeira - Protocolo

Protocolo nº002/2026 14/01/2026 - 10:34min
Contendo: 01 volume(s), 05 Folhas, 00 anexos
Descr. do Anexo:
Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, de 13 de janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dos Conselheiros Tutelares e do Procurador Municipal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito em Exercício sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos subsídios do prefeito municipal, vice-prefeito, secretários municipais, dos conselheiros tutelares e do procurador municipal, num importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2026, na forma do Anexo Único, parte integrante desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, bem como, revogadas as disposições.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de janeiro de 2026.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

AGENTE POLÍTICOS	
Cargo	Subsídio
Prefeito	R\$ 31.845,71
Vice-prefeito	R\$ 9.265,55
Procurador Geral	R\$ 14.569,62
Secretários	R\$ 9.265,55

AGENTE PÚBLICO HONORÍFICO	
Cargo	Subsídio
Conselheiro Tutelar	R\$ 6.187,84

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de janeiro 2026.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei 101/2000, art. 16, II

Declaro para os devidos fins, e em observância aos preceitos contidos no art. 16, II da LCF 101/2000, que as alterações previstas no **Projeto de Lei nº 001/2026**, possui(em) adequação com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme segue:

PPA – Plano Plurianual – Por se tratar de despesas de custeio cujos acréscimos compõe as previsões de inflação e crescimento econômico previstos nas metas do PPA 2026/2029, **Lei Municipal nº 1440/2025**, estas não comprometem o equilíbrio das finanças públicas municipais;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – As referidas alterações contempladas no referido projeto de lei, goza de previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Municipal nº 1458/2025**, bem como estão contempladas nas metas e prioridades, mais especificamente na manutenção;

LOA – Lei Orçamentária Anual - Por se tratar de despesas de custeio e em virtude de não haver acréscimos em despesas, estas estão previstas na LOA 2025, **Lei Municipal nº 1462/2025**, juntamente com as demais despesas de custeio.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de janeiro de 2026.



Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício